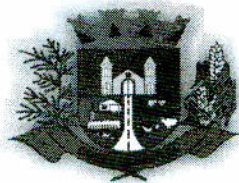




APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 413 SESSÃO ORDINÁRIA DA 93  
LEGISLATURA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021



**URGENTE**

  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

  
1º SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 040/2021  
RECEBIDO DIA 22/10/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 040/2021

**“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O REGIME DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.”**

**PEDRO ODDONE RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito de Capela de Santana em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

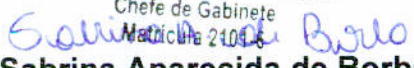
**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito municipal o Regime de Previdência Complementar, o qual reger-se-á por adesão ao RS-Prev, através do Plano RS-Municípios, a teor da Lei Complementar Estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015<sup>1</sup>.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 19 DIAS  
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

Registre-se e publique-se

  
**Pedro Oddone Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal em exercício

Sabrina Aparecida de Borba  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 21056  
  
**Sabrina Aparecida de Borba**  
Secretária da Administração em exercício

## JUSTIFICATIVA


Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em apenso, o qual dispõe acerca da ampla e integral adequação do Município de Capela de Santana à Emenda Constitucional nº 103/2019.

A razão principal da necessidade de edição da lei proposta é adequar a legislação previdenciária no âmbito municipal, mais especificamente a respeito da instituição do Regime de Previdência Complementar consoante determina o art. 9º, da EC nº 103/2019.

Portanto, nobres Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõe o presente Projeto de Lei, ao qual solicitamos aprovação, pois certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito fundamental apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de vossa compreensão ao exposto solicito a apreciação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**Pedro Oddone Rodrigues da Silva**  
**Prefeito Municipal em exercício**

ILMO. SR.  
OZIEL CARLEBE RANGEL  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CAPELA DE SANTANA-RS